



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS DE REPOSIÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.**

2. INFORMAÇÕES BÁSICA

- 2.1. Número do Processo Administrativo: **028/2025-PMC.**

3. AREA REQUISITANTE

RESPÓNSAVEL	ÁREA REQUISITANTE
Jefferson Ferreira de Miranda	Secretaria Municipal de Administração
Alessandro Miranda de Macêdo Martins	Secretaria Municipal de Finanças
Victor Tadeu Modesto Rodrigues	Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte
Sirlene do Socorro Cabral Costa	Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Matheus da Silva Almeida	Secretaria Municipal de Agricultura
Vanderson Garcia Ferreira	Secretaria Municipal de Cultura
Henrique Alves de Campos	Secretaria Municipal de Turismo
Artur Reginaldo S. da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégia
Evaldo Luis Alves	Secretaria Municipal de Esporte
Hellen Laise Pinheiro Alves	Secretaria Municipal de Educação
Cesar de Campos Ferreira Sarnanho	Secretaria Municipal de Saúde
Ariana Almeida de Miranda	Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

Carlos Alberto Silva da Silva Junior	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
--------------------------------------	---------------------------------------

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 4.1.** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de instalação, remoção, assistência técnica e manutenção corretiva com fornecimento de peças e/ou materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Curuçá e seus respectivos Fundos Municipais, é necessária para instalação de aparelhos novos que eventualmente serão adquiridos, bem como a manutenção corretiva e remoção de aparelhos já pertencentes (quando necessária).
- 4.2.** Além disso, a contratação em pauta visa garantir o equilíbrio térmico dos ambientes, assim como a boa qualidade do ar nos locais de trabalho, evitar contaminações e desenvolvimento de doenças provocadas por microrganismos.

5. DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Inciso II, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 5.1.** No momento, a Administração Pública Municipal de Curuçá não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do deste município. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.
- 5.2.** A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

6.1. A empresa contratada deverá fornecer:

- a)** Instalação completa de aparelho de ar condicionado novo tipo split de 9.000 até 36.000 BTUs;
- b)** Instalação completa de aparelho de ar condicionado seminovo, tipo split de 9.000 até 36.000 BTUs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

6.2. Toda instalação deverá oferecer:

- a) Carga de 100 gramas de gás refrigerante tipo R22 e R410A
- b) Remoção e remanejamento de aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 até 36.000 BTU's
- c) Teste de estanqueidade
- d) Troca de capacitor, com fornecimento de peça, para aparelhos de ar condicionado seminovo tipo Split.

6.3. A empresa contratada deverá:

- a) realizar os serviços de manutenção nos equipamentos de ar condicionado atendendo na íntegra a especificação técnica detalhada no Termo de Referência.
- b) fornecer garantia dos serviços prestados.
- c) observar e respeitar a legislação e normas vigentes no que tange a segurança e adequada execução dos serviços.
- d) A empresa contratada deverá atender ao chamado para execução dos serviços em no máximo 02 (duas) horas após a ordem de serviço.
- e) Possuir sede, filial ou escritório no município de Curuçá, ou na região adjacente até 20 (vinte) quilômetros de distância da Sede do município, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante relativa ao objeto.
- f) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações
- g) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual;
- h) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- i) Responsabilizar-se ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- j) Responsabilizar-se pela boa execução do serviço e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

- k)** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- l)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto ou dos serviços;
- m)** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- n)** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- o)** Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- p)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- q)** Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
- r)** Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para a montagem (caso necessário) ou quaisquer outros materiais.
- s)** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- t)** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- u)** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

7. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO (Inciso IV, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 7.1. A estimativa das quantidades foram obtidas através do levantamento da quantidade de equipamentos disponíveis em cada secretaria.
- 7.2. Para os quantitativos de manutenção corretiva, estimou-se 02 (duas) manutenções anual para cada equipamento.
- 7.3. Para os quantitativos de manutenção preventiva, estimou-se 03 (três) manutenções para cada equipamento.
- 7.4. Para os quantitativos de instalações, foi realizada uma estimativa para aquisição de novos equipamentos, para substituição de equipamentos cuja vida útil está comprometida.

8. – PESQUISA DE MERCADO (Inciso V, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 8.1. Por se tratar de serviços, em aparelhos de ar-condicionado, de instalação, remoção, assistência técnica e manutenção corretiva com fornecimento de peças e/ou materiais, e que a Prefeitura não dispõe de mão de obra especializada e tão pouco equipamentos adequados e necessários para execução destes serviços, a solução mais viável é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços que serão utilizados em cada caso.
- 8.2. No que concerne na análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços objeto deste estudo. Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que atuam dentro dos requisitos estabelecidos.
- 8.3. As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.
- 8.4. Logo, a contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.
- 8.5. Vale ressaltar que foram identificadas várias empresas que atendem este objeto, ampliando assim a concorrência.

9. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI, do § 1º do Artigo 18 da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

Lei Federal 14.133/2021).

- 9.1. O custo estimado para esta contratação é de **R\$ 1.313.752,72 (um milhão trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, obtida conforme informações abaixo:

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CENTRAL DE AR - 9000 BTUS - Especificação: Manutenção corretiva consiste em: retificar ou substituir peças e/ou componentes (com ônus para contratada) que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar, de acordo com os manuais e normais técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva .	140	SERVIÇO	R\$ 243,33	R\$ 34.066,20
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CENTRAL DE AR - 12000 BTUS - Especificação: Manutenção corretiva consiste em: retificar ou substituir peças e/ou componentes (com ônus para contratada) que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar, de acordo com os manuais e normais técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva .	982	SERVIÇO	R\$ 243,33	R\$ 238.950,06
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CENTRAL DE AR - 18000 BTUS - Especificação: Manutenção corretiva consiste em: retificar ou substituir peças e/ou componentes (com ônus para contratada) que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar, de acordo com os manuais e normais técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva .	100	SERVIÇO	R\$ 328,00	R\$ 32.800,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CENTRAL DE AR - 24000 BTUS - Especificação: Manutenção corretiva consiste em: retificar ou substituir peças e/ou componentes (com ônus para contratada) que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar, de acordo com os manuais e normais técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva .	70	SERVIÇO	R\$ 339,83	R\$ 23.788,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

5	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CENTRAL DE AR - 30000 BTUS Especificação: Manutenção corretiva consiste em: retificar ou substituir peças e/ou componentes (com ônus para contratada) que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar, de acordo com os manuais e normais técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva.	68	SERVIÇO	R\$ 280,45	R\$ 19.070,60
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CENTRAL DE AR - 36000 BTUS Especificação: Manutenção corretiva consiste em: retificar ou substituir peças e/ou componentes (com ônus para contratada) que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar, de acordo com os manuais e normais técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva.	42	SERVIÇO	R\$ 263,78	R\$ 11.078,76
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 9000 BTUS Especificação: A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza e evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão descida, limpeza da casa de máquina e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva.	210	SERVIÇO	R\$ 321,11	R\$ 67.433,10
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 12000 BTUS Especificação: A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza e evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão descida, limpeza da casa de máquina e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva.	1473	SERVIÇO	R\$ 291,67	R\$ 429.629,91



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 18000 BTUS Especificação: A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza e evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão descida, limpeza da casa de máquina e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva.	150	SERVIÇO	R\$ 318,48	R\$ 47.772,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 24000 BTUS Especificação: A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza e evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão descida, limpeza da casa de máquina e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva.	105	SERVIÇO	R\$ 339,83	R\$ 35.682,15
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 30000 BTUS Especificação: A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza e evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão descida, limpeza da casa de máquina e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva.	102	SERVIÇO	R\$ 340,58	R\$ 34.739,16
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR - 36000 BTUS Especificação: A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza e evaporadores e condensadores, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão descida, limpeza da casa de máquina e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre c/	63	SERVIÇO	R\$ 433,91	R\$ 27.336,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

	garantia mínima de 90 (noventa) dias. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva.				
13	INSTAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9000 - Especificação : Deverão estar inclusos no serviço de instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado nesta descrição, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente. Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município.	74	SERVIÇO	R\$ 315,11	R\$ 23.318,14
14	INSTAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12000 - Especificação : Deverão estar inclusos no serviço de instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado nesta descrição, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente. Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município.	514	SERVIÇO	R\$ 402,25	R\$ 206.756,50
15	INSTAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18000 - Especificação : Deverão estar inclusos no serviço de instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado nesta descrição, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente. Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município.	52	SERVIÇO	R\$ 482,67	R\$ 25.098,84
16	INSTAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24000 - Especificação : Deverão estar inclusos no serviço de instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado nesta descrição, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente. Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município.	37	SERVIÇO	R\$ 474,74	R\$ 17.565,38
17	INSTAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30000 - Especificação : Deverão estar inclusos no serviço de instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado nesta descrição, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente. Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município.	37	SERVIÇO	R\$ 646,90	R\$ 23.935,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

18	INSTAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 36000 - Especificação: Deverão estar inclusos no serviço de instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado nesta descrição, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente. Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais do município.	23	SERVIÇO	R\$ 640,53	R\$ 14.732,19
----	--	----	---------	------------	---------------

9.2. Com base em especificações preliminares, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços junto a fornecedores e de outras compras públicas.

9.3. Esta pesquisa será preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte seguirão anexos a este Estudo. O relatório da pesquisa de preços consta nos autos.

10. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

10.1. As soluções de mercado, para climatização e refrigeração de espaços são:

- a) Solução 1: Manutenção dos equipamentos de Vida Útil Alcançada
- b) Solução 2: Instalação de ventiladores
- c) Solução 3: Locação dos equipamentos
- d) Solução 4: Aquisição e instalação de aparelhos e cortinas de ar com inclusão de serviços de instalação e remanejamento.

10.2. A solução escolhida foi a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado é essencial para a manutenção do perfeito funcionamento do sistema de refrigeração, que exige inclusive troca periódica dos filtros secadores, recarga do gás refrigerante, processo de limpeza e desinfecção periódica das condensadoras e dos ductos, dentre outros aspectos, tudo a justificar a contratação conforme registrado neste estudo.

10.3. A necessidade e a viabilidade da contratação possuem amparo na existência de previsão orçamentária e na legislação que rege a matéria.

10.4. Ressalta-se que a Visita Técnica é facultativa à empresa interessada em participar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

do certame para conhecer previamente os locais e equipamentos para realização dos serviços.

- 10.5.** Todas as unidades contempladas encontram-se na cidade de Curuçá (Zona Urbana ou Zona Rural).
- 10.6.** Em caso de não realização de Visita Técnica, a empresa vencedora não poderá alegar desconhecimento das condições para prestação dos serviços contratados.

11. – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VIII, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 11.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 11.2.** A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala visando sempre propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas e como forma de garantir a ampla concorrência.
- 11.3.** Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em Lotes, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 12.1.** Não há contratações correlatas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 13.1.** Em termos de economicidade, eficácia e eficiência, contratar a empresa especializada para a prestação de serviços em aparelhos de ar condicionado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

incluindo serviços de instalação, remoção, assistência técnica e manutenção corretiva com fornecimento de peças e/ou materiais é a melhor opção, pois desta forma garantimos a qualidade do procedimento e o resultado.

14. - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Inciso X, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

14.1. Por se tratar de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em aparelhos de ar condicionado, não haverá providências a serem adotadas quanto a treinamentos ou adaptações na infraestrutura.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII, do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

- 15.1.** A Resolução CONAMA nº 01 de 23 de janeiro de 1986 define impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente. É causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais .
- 15.2.** Os equipamentos novos a serem adquiridos futuramente já preveem a apresentação de ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE (ETIQUETA PROCEL), com classificação de eficiência energética PROCEL "A", e a utilização de gás R410A, não nocivo para a camada de ozônio.
- 15.3.** Os equipamentos a serem substituídos, possui vários instrumentos de descarte/transferência social e ambiental dos materiais:
- a)** Baixa dos equipamentos e materiais permanentes pelo setor de patrimônio a qual dá a destinação mais apropriada aos materiais encaminhados, seja ela para leilão, reciclagem e afins;
 - b)** Doação de material que não atente as necessidades deste município. Após a constatação que os materiais não atendem mais as necessidades, os mesmos antes de serem encaminhados para a baixa definitiva são disponibilizados para outros órgãos da Administração Pública;
- 15.4.** Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade desenvolvimqato nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitatórios.
- 15.5.** Deve-se garantir que tanto a execução dos serviços sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social vetores essenciais no processo de contratação pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ. 05.171.939/0001-32

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação, por pregão na forma do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender às necessidades deste município.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

17.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se:

- a)** A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- b)** os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

17.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.

17.3. Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Curuçá/PA, 23 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração
Jefferson Ferreira de Miranda

Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

Secretaria Municipal de Saúde
Cesar de Campos Ferreira Sarnanho

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ariana Almeida de Miranda